

Termo. 39/2025

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS, PARA OS FINS NELE ESTABELECIDOS

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 24.996.969/0001-22, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Bairro Centro, em Sete Lagoas, Minas Gerais, representado pelo Prefeito, Sr. Jeferson Douglas Soares Estanislau, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Antônio Garcia Maciel, e de outro lado a **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ 05.452.786/0001-00, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. José Carlos Machado Junior, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 4.º, inciso V, alínea “k”, da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal e a Portaria Diref n. 34, de 9 de março de 2016.

CONSIDERANDO o interesse público recíproco na manutenção e desenvolvimento das atividades da Justiça Federal, Seção de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Sete Lagoas;

CONSIDERANDO a proposta de construção de nova sede do foro da Subseção Judiciária de Sete Lagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos no desenvolvimento dos projetos de construção da nova sede pelas equipes técnicas de engenharia e arquitetura;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2024, celebrado em 27 de setembro de 2024, com vigência de 12 (doze) meses, para garantir o apoio técnico do Município à equipe técnica do Tribunal Federal

CONSIDERANDO que alteração pleiteada não modifica o objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2024;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021, do Decreto Federal nº 11.531, de 2023, pela Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo previsto na Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2024, celebrado em 27/09/2024, fica prorrogado por mais doze meses, estabelecendo vigência até 27/09/2026.

Parágrafo Único: O Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2024 tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses da Justiça Federal na região de Sete Lagoas/MG, mediante disponibilização de equipe técnica da área de engenharia e arquitetura da Secretaria Municipal de Obras no desenvolvimento do projeto de construção da nova sede da Subseção Judiciária, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho do referido instrumento jurídico. A disponibilização de equipe técnica atenderá o binômio da necessidade da SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA e a disponibilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica modificado o Plano de Trabalho para constar a alteração prevista na cláusula anterior, permanecendo em vigor as demais cláusulas do instrumento original, que aqui não sofreram alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Como condição de eficácia do presente instrumento, ambos os partícipes publicarão o extrato deste Acordo em seus respectivos Diários Oficiais, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA:

Assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para surtir os efeitos legais e resultantes de direito.

Sete Lagoas/MG, 26 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE CARLOS MACHADO JUNIOR
Data: 11/09/2025 17:59:01-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Jeferson Douglas Soares Estanislau
Prefeito Municipal de Sete Lagoas



Fabiana Abreu da Silva
Procuradora Geral do Município

ANA LAURA DE OLIVEIRA E
SILVA MACEDO
PIRES:01239382600

Assinado de forma digital por ANA
LAURA DE OLIVEIRA E SILVA MACEDO
PIRES:01239382600
Dados: 2025.09.12 15:14:43 -03'00'

Ana Laura de Oliveira e Silva M. Pires
Procuradora chefe de Contratos e Convênios

José Carlos Machado Junior
Juiz Federal Diretor do Foro da SJMG

Antônio Garcia
Maciel

Assinado de forma digital por
Antônio Garcia Maciel
Dados: 2025.09.12 14:29:14
-03'00'

Antônio Garcia Maciel
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura
e Serviços Urbanos

Maria de Paula S. Gondim
Assessora
OAB/MG 242.438 - Matr. 28.595

Nome:
CPF:


Nome: **Rayane Lorena da Costa Pinto**
Assessora
OAB/MG 239.365 - Matr. 28.739